



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
51/2025**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Sr. **FREDERICO ARCARI BECKER**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, **torna pública a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2025**, que tem por objeto a contratação futura de serviços de manutenção com fornecimento de peças para veículos e máquinas da frota municipal.

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.4 DO EDITAL – ORÇAMENTAÇÃO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO

O item 1.4 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

1.4 - A orçamentação das peças de reposição será feita com base em sistema de consulta padronizado, conforme o tipo de veículo ou equipamento atendido, cujo valor, bem como o percentual de desconto, deve ser comprovado quando da emissão do orçamento para autorização da prestação dos serviços, observando-se os seguintes critérios:

- a) Para veículos leves, utilitários, minivans e vans, será adotada como referência obrigatória a Tabela CILIA, devendo as empresas apresentar, sempre que solicitado, os valores consultados por meio da plataforma, em nome da contratada;
- b) Para máquinas pesadas (tais como tratores, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeiras, entre outras), será utilizado o Sistema TRAZ VALOR como base de orçamentação, sendo de responsabilidade da empresa vencedora a contratação, manutenção e pagamento do referido sistema durante toda a vigência da ata de registro de preços;

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ORÇAMENTAÇÃO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO

O item 9 do Anexo I – Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:



9. DA ORÇAMENTAÇÃO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO

9.1 – A orçamentação das peças de reposição será feita com base em sistema de consulta padronizado, conforme o tipo de veículo ou equipamento atendido, cujo valor, bem como o percentual de desconto, deve ser comprovado quando da emissão do orçamento para autorização da prestação dos serviços, observando-se os seguintes critérios:

- a) Para veículos leves, utilitários, minivans e vans, será utilizada a Tabela CILIA como referência oficial, devendo a contratada apresentar os valores atualizados extraídos do sistema sempre que solicitado pela Administração;
- b) Para máquinas pesadas (tratores, escavadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, pá carregadeiras, entre outros), será adotado obrigatoriamente o Sistema TRAZ VALOR, cuja contratação, manutenção e pagamento será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;

9.2 – A contratada deverá manter acesso ativo e regular aos sistemas mencionados durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

3. DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DO CERTAME

Altera-se a data limite para recebimento das propostas e de abertura do certame para o dia 21 de julho de 2025, às 09 horas e às 09h35min, respectivamente.

Os demais itens do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2025 permanecem inalterados.

Bom Jesus/RS, 07 de julho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER

Prefeito Municipal